



Processo n.: 1015566
Natureza: Denúncia
Procedência: Prefeitura Municipal de Três Corações
Exercício: 2017

À Secretaria da 1ª Câmara

Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa estabelecido no art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988, determino a **citação** do Sr. Cláudio Cosme Pereira de Souza e Ulisses Ferreira Pinto, Prefeito e Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Três Corações, respectivamente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa e/ou documentos acerca dos apontamentos constantes da peça inicial da denúncia (fls. 01/14), da manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação (fls. 158/175v) e da manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal (fl. 180/185v).

Cientifiquem-se os responsáveis de que suas defesas e/ou documentos deverão ser apresentados por eles próprios ou por procurador(es) devidamente constituído(s), nos termos do parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno desta Corte.

Manifestando-se os interessados, os autos deverão ser encaminhados à Unidade Técnica e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Transcorrido o prazo *in albis*, emita-se a competente certidão e remeta-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal

Tribunal de Contas, 15 de janeiro de 2019

Conselheiro Durval Ângelo
Relator